



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900016/2025

DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PRA ME/EPP

Processo Nº 020310/00002/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 16.102.141/0001-55, com sede na Rua Paulo de Frontin, nº 164, bairro Centro, Barra do Piraí – CEP. 27.130-430, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal 309, de 23 de março de 2022, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 22/09/2025

Site: www.comprasnet.gov.br

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de Equipamentos para estruturação de atendimentos internos e externos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que é executora dos Serviços de Proteção Social Básica, por meio Cadastro Único e Programa Bolsa Família, que atendem uma alta demanda de usuários.

A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TENDA SANFONADA EMBORRACHADA 3m x 4,5m LONA NA COBERTURA EM PVC COM VELCRO	UND	05		2323,50	
2	CONJUNTO BAR:MESA QUADRADA APROXIMADAMENTE 70 X 70)	UND	15		682,40	



3	FILTRO DE LINHA PADRÃO 5 TOMADAS	UND	02		57,00	
4	EXTENSÃO ELÉTRICA SIMPLES 10 METROS	UND	04		63,50	
5	CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO:METAL, MATERIAL COBERTURA: LONA	UND	01		3406,50	
6	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO ALTO EXECUTIVO MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA 160CM X LARGURA 80CM X PROFUNDIDADE 42CM	UND	10		990,04	
7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COR PRETA MEDINDO 86-96X53X60	UND	10		425,00	
8	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 C/ 3 GAVETAS	UND	10		849,50	

1.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega/execução será de 15 (quinze) dias corridos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), elaborado nos moldes do Decreto Municipal 309, de 23 de março de 2022.

2.2 Os materiais deverão ser entregues/executados PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, situado na Rua Moreira dos Santos, 768 - Centro - Barra do Piraí/RJ, (24) 2442-3313, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 10h as 15h.

3 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1 Somente poderá participar do presente pregão as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela LC nº 147/2014).



3.2 Poderão participar do presente pregão eletrônico as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasnet.gov.br.

3.3 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br ou outro sistema que o município vier adotar.

3.3.1 Os fornecedores deverão observar as regras do Decreto Municipal 309, de 23 de março de 2022 e da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no que couber.

3.3.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.4.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.4.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.4.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.4.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Estima-se o valor total em **R\$ 48.273,40 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).**

4.2 Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
03.30.02	08.244.3014.1532	3.3.90.30.00	1660
03.30.02	08.244.3014.1532	4.4.90.52.00	1600
03.30.02	08.244.3014.1538	3.3.90.30.00	1660
03.30.02	08.244.3014.1538	4.4.90.52.00	1600

4.3 Em atenção ao **artigo 16, Incisos I e II**, da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando em harmonia com o **Plano Plurianual**, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos vigentes, as despesas ocorrerão pelas dotações descritas.

4.4 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



4.5 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.6 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.6.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.8.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.13 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico e encaminhar junto com os documentos de habilitação às seguintes declarações:

4.13.2 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 4.13.3 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.13.4 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.13.5 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4.13.6 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.13.7 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5 FASE DE LANCES

- 6.1A partir da data e horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 6.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 6.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 6.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, **será de R\$ 1,00 (um real), que incidirá tanto em relação aos lances e lances intermediários.**

6.8.1 O intervalo mínimo de diferença de valores que se refere o item 6.8, só será válido durante a fase de disputa de lances.

7. DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

7.1. A obtenção de **benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4 Em sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.5 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

8.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

8.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,



for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

8.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

8.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

8.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1 contiver vícios insanáveis;

8.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

8.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

8.6 *Em contratação de obras ou serviços de engenharia, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:*

8.6.1 *para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;*

8.6.2 *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

8.6.3 *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei*

8.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



8.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9 HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

9.4.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

9.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

9.6.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10 CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o



caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4 *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

10.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

11 SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O procedimento será divulgado no www.comprasnet.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no Diário Oficial do Município.

12.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



12.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II – Modelo de declaração unificada;

ANEXO III – Termo de Referência

Barra do Piraí, 12 de setembro de 2025

Lucas Latini



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.8** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.10** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:



2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na forma da lei;

2.3.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

2.3.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

2.3.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

2.4 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3 Qualificação Técnica

3.1 Não será exigido atestado(s) de capacidade técnica.

4 Documentação Complementar

4.1 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal



4.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

4.3 Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação

4.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas

4.5 Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, **declaração** de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto parágrafo segundo da **Lei Federal nº 14133/2021**.

4.6 A empresa vencedora da dispensa terá o prazo de **até 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, à critério da Administração, **para anexar ao site www.comprasnet.gov.br a proposta realinhada, sob pena de desclassificação, e os documentos exigidos para habilitação, sob pena de inabilitação, independente do seu cadastramento via SICAF.**

4.6.1 A documentação anexada ao site deverá abranger sua validade a data da licitação.

4.6.2 A prorrogação de que trata o **ANEXO I**, deverá ser solicitada via chat do sistema comprasnet.gov.br e a mesma será analisada pela administração.

4.6.5 O **Agente de Contratação** poderá solicitar, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado, para conferência de autenticidade das cópias.



ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Dispensa Eletrônica nº /2025

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

DECLARAÇÃO CUSTOS TRABALHISTA

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

DECLARA, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

DECLARAÇÃO relativa a obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006

DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, ____ de _____ de 2025

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - 07/2025/FMAS

I. INTRODUÇÃO

Aquisição de **Equipamentos para estruturação de atendimentos internos e externos**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que é executora dos Serviços de Proteção Social Básica, por meio Cadastro Único e Programa Bolsa Família, que atendem uma alta demanda de usuários.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

II.1) A Necessidade da Contratação:

A presente contratação tem por objetivo **atender às demandas operacionais do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os materiais solicitados são fundamentais para viabilizar tanto o **atendimento interno** quanto a realização de **ações externas**, como eventos, mutirões e atividades descentralizadas, ampliando o acesso da população aos serviços socioassistenciais.

A **tenda sanfonada dobrável** será utilizada para oferecer **proteção contra intempéries** durante os atendimentos ao ar livre, garantindo continuidade das ações mesmo sob condições climáticas desfavoráveis. Já o **conjunto de mesas dobráveis** servirá como apoio para recepção, triagem e atendimento, permitindo uma **estrutura funcional e organizada** em espaços temporários.

A **extensão elétrica de 10 metros e o filtro de linha com cinco tomadas** são essenciais para o **funcionamento seguro e eficiente de equipamentos eletrônicos** durante os atendimentos móveis, como notebooks, impressoras e sistemas de som. Esses itens asseguram autonomia e proteção dos dispositivos, especialmente em locais sem infraestrutura elétrica adequada.

A inclusão de uma **cama elástica** tem como finalidade servir como **elemento de mobilização social e lazer** voltado ao público infantil durante eventos e mutirões. Sua presença contribui para o **engajamento das famílias**, estimulando a participação dos pais e responsáveis em ações de atualização cadastral, inclusão no Cadastro Único e acesso a informações sobre os programas sociais.



Além disso, a aquisição de **mesas, cadeiras e armários de escritório** visa à **estruturação interna do setor**, promovendo melhores condições de trabalho à equipe técnica e garantindo a adequada **organização de documentos, materiais e equipamentos**. Esses itens são indispensáveis para criar um ambiente funcional, ergonômico e eficiente, em conformidade com os objetivos do **PROCAD-SUAS**, que orienta o fortalecimento da gestão local do Cadastro Único e a qualificação permanente das informações cadastrais.

Portanto, a aquisição dos referidos itens representa um **investimento estratégico** na ampliação da capacidade operacional do setor, na **melhoria da qualidade dos serviços prestados** à população e no cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.

II.2) O Problema a ser resolvido:

Atualmente, o Setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família enfrenta limitações estruturais e operacionais que comprometem a qualidade, a agilidade e o alcance dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social. A ausência de mobiliário adequado, equipamentos de apoio para ações externas e infraestrutura mínima para eventos e atendimentos descentralizados dificulta a realização de atendimentos com conforto, segurança e eficiência, tanto para os servidores quanto para os usuários. Internamente, a falta de mesas, cadeiras ergonômicas e armários apropriados prejudica a organização dos documentos e o desempenho das atividades técnicas, impactando negativamente na produtividade da equipe e na qualidade das informações inseridas no Cadastro Único. Externamente, a inexistência de tendas, mobiliário portátil e suporte elétrico limita a capacidade de realizar mutirões, eventos e ações em comunidades mais distantes ou sem infraestrutura básica, dificultando o acesso de muitas famílias aos serviços essenciais. Além disso, a baixa adesão da comunidade a eventos de atualização cadastral, muitas vezes causada pela ausência de estratégias de mobilização social, evidencia a necessidade de recursos lúdicos, como a cama elástica, que podem atrair o público e aumentar a participação das famílias nas ações promovidas.

Portanto, as aquisições propostas têm como objetivo resolver essas lacunas estruturais e operacionais, garantindo condições adequadas de trabalho, maior alcance das ações sociais e melhor experiência de atendimento ao cidadão, em conformidade com as diretrizes do PROCAD-SUAS e as metas pactuadas junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.



II.3) O Interesse Público na contratação:

A contratação atende ao **interesse público** ao viabilizar ações fundamentais do **Setor do Cadastro Único** e do **Programa Bolsa Família**, cuja função é identificar, registrar e acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando-lhes o acesso a políticas públicas e benefícios sociais. Por meio da aquisição de materiais como **tenda dobrável, mesas e cadeiras dobráveis, extensões elétricas, filtros de linha e cama elástica**, será possível estruturar ações externas e eventos itinerantes com **condições adequadas de atendimento, segurança, acessibilidade e conforto**. Além disso, o uso da **cama elástica como atração lúdica** contribui diretamente para **ampliar a mobilização e o engajamento comunitário**, incentivando a participação de famílias com crianças em ações de atualização cadastral e inclusão em programas sociais. Isso resulta em maior efetividade das políticas públicas, fortalecimento do vínculo entre o poder público e a população e melhoria do alcance dos serviços da assistência social.

A contratação, portanto, se justifica pelo seu impacto direto na **promoção da cidadania, no combate à pobreza, na ampliação do acesso aos direitos sociais** e no fortalecimento das estratégias de busca ativa e aproximação com os beneficiários, alinhando-se ao princípio da eficiência e ao atendimento do bem comum. Além disso, a referida aquisição servirá como instrumento facilitador no cumprimento das ações de qualificação dos dados do Cadastro Único, condição esta que é proposta pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, através do PROCAD-SUAS.

III. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA?

☒ SIM () NÃO

A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
03.30.02	08.244.3014.1532	3.3.90.30.00	1660
03.30.02	08.244.3014.1532	4.4.90.52.00	1600



03.30.02	08.244.3014.1538	3.3.90.30.00	1660
03.30.02	08.244.3014.1538	4.4.90.52.00	1600

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

IV.1) A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, de forma a garantir a efetividade da solução proposta e o pleno atendimento às necessidades do **Setor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família**:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

Tenda Dobrável

Estrutura metálica com cobertura em lona resistente a chuva e sol;

Medidas 3m x 4,5m;

Sistema de montagem sanfonada;

Acompanha bolsa de transporte e estacas de fixação.

Jogo de Mesa de Bar Dobrável

1 mesa e 4 cadeiras dobráveis;

Material resistente

Acabamento que permita uso em ambientes externos.

Extensão Elétrica de 10 Metros

Cabo com no mínimo 10 metros de comprimento;

Plugue e tomadas em conformidade com o padrão ABNT NBR 14136;

Isolamento em PVC ou similar.

Filtro de Linha

Mínimo de 5 tomadas;

Proteção contra surtos e sobrecarga elétrica;

Botão liga/desliga;

20 amperes 20.000 W



Cama Elástica

Estrutura em aço galvanizado;

Diâmetro mínimo de 2,5 metros;

Rede de proteção lateral e cobertura acolchoada sobre as molas;

Peso suportado: mínimo de 100 kg;

Manual de montagem incluso.

Armário de Escritório Alto Executivo

Dimensões mínimas: Altura 160 cm, Largura 80 cm, Profundidade 42 cm;

Estrutura em MDP 15 mm, com costas em Eucaplac 3 mm;

2 portas com dobradiças metálicas e puxadores em polipropileno;

Acabamento com pintura epóxi fosca;

Pés metálicos com acabamento.

Cadeira de Escritório Secretária Giratória

Regulagem de altura (mínimo 86 a 96 cm);

Base giratória com rodízios em nylon;

Estrutura cromada e assento/encosto estofados;

Suporte de peso mínimo: 100 kg.

Mesa de Escritório com 3 Gavetas

Dimensões mínimas: 1,20 m x 0,60 m x 0,74 m;

Estrutura com pés de ferro e tampo com acabamento em melamina;

Acompanhada de 3 gavetas com corrediças e puxadores.

IV.2) Condições de Fornecimento e Entrega:

Todos os materiais deverão ser **novos, de boa qualidade e prontos para uso;**

Entrega dos itens deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir emissão da nota de empenho;



Os itens devem ser entregues no local indicado pela administração pública, em perfeitas condições de uso, acompanhados de **nota fiscal** e **manual de instruções** (quando aplicável).

IV.3) Garantia e Assistência Técnica:

Os produtos deverão respeitar a Lei nº 8.078/90, garante a proteção do consumidor em suas relações de consumo, estabelecendo direitos e deveres para fornecedores e consumidores

O fornecedor deverá se responsabilizar pela **substituição ou conserto**, sem custo adicional, de qualquer item com defeito dentro do período de garantia.

IV.4) Obrigações do Fornecedor:

Cumprir rigorosamente os prazos e especificações estabelecidos; fornecer itens conforme o modelo e características indicadas; arcar com os custos de transporte, entrega e eventuais substituições por não conformidade.

Esses requisitos garantem que a contratação atenda às finalidades propostas, assegurando **qualidade, segurança, durabilidade e eficiência na utilização dos materiais** em ações desenvolvidas pelo setor responsável.

IV.5) Os produtos devem atender as qualificações estabelecidas neste estudo técnico preliminar e em termo de referência.

IV.6) A entrega será realizada após emissão da nota de empenho, emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para entregas conforme local indicado nas Notas de Empenho encaminhadas.

IV.7) O Objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes em Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação da EMPRESA VENCEDORA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV.8) Em caso de verificação de algum tipo de irregularidade, o material será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação



das penalidades cabíveis.

IV.9) O recebimento da mercadoria não desobriga a EMPRESA VENCEDORA de substituí-la, caso constatado, posteriormente, má qualidade ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

IV.10) É reservado, ao requisitante, o direito de recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.

IV.11) Os itens deverão ser entregues, conforme solicitação, no seguinte local:

**** PROGRAMA BOLSA FAMILIA, situado na Rua Moreira dos Santos, 768 – Centro – Barra do Piraí/RJ, (24) 2442-3313, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 10h as 15h.**

IV.12) O prazo para entrega não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de empenho.

IV.13) Os Itens deverão estar acondicionados, adequadamente, em embalagens apropriadas, que garantam a integridade do produto, especificação de peso e data de fabricação.

IV.14) Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021): Não será exigido qualificação técnica.

IV.15) Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Não será exigido apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.

IV.16) Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigida vistoria prévia.

IV.17) A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei



14.133/2021): Não será exigida apresentação de amostra e/ou demonstração.

IV.18) Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): O objeto não demandará instrumento contratual, os pedidos serão feitos mediante emissão de nota de empenho.

IV.19) Prorrogação do Contrato: O objeto não demandará instrumento contratual

IV.20) Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): O objeto não demandará instrumento contratual

V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	TENDA SANFONADA EMBORRACHADA 3m x 4,5m LONA NA COBERTURA EM PVC COM VELCRO	1506676 Tenda sanfonada emborrachada, 3 m x 4,5 m, lona na cobertura em pvc com velcro. Material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (uv) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor), não propagador de chamas, antimofo, anti-ressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforços nos pontos de maior desgaste. Durabilidade média de 5 anos com exposição ao sol e chuva. Estrutura metálica fabricada em chapas de ferro metalon, nas espessuras de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanizado de alta resistência, possui 3 regulagens de altura (1,90mts 2,00mts e 2,10mts), todas fáceis de serem manuseadas. Não enferruja, não necessita montagem de partes ou peças, montagem semiautomática. Altura das tendas quando fechadas 1,5m - cor: azul royal (CATMAT: 444791)	UND	05



2	CONJUNTO BAR:MESA QUADRADA APROXIMADA MENTE 70 X 70)	1508192 Conjunto de mesa Bar: Mesa Quadrada (Com Aproximadamente 70 x70) A Companhia de 4 Cadeiras. Design dobrável; Feito em aço carbono com tratamento antiferrugem; Apropriada para uso interno e externo;	UND	15
3	FILTRO DE LINHA PADRÃO 5 TOMADAS	1506517 Filtro de linha padrão 5 tomadas universal 127v / 220v 20 amperes 20.000 W (CATMAT: 611883)	UN	02
4	EXTENSÃO ELÉTRICA SIMPLES 10 METROS	1506900 Extensão elétrica simples medindo 10 metros (CATMAT: 485549)	UND	04
5	CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO:ME TAL, MATERIAL COBERTURA: LONA	1508191 Cama elástica, material armação: metal, material cobertura: lona, material rede proteção: poliéster, formato: redondo, diâmetro:4,27 m, largura: não aplicável m, comprimento: não aplicável m, altura:100 cm, resistência:300 kg, tratamento superficial mola:galvanizado, acabamento estrutura:pintura eletrostática, características adicionais:com postes e rede lateral; com 06 pés. (CATMAT: 224758)	UND	01
6	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO ALTO EXECUTIVO MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA 160CM X LARGURA 80CM X PROFUNDIDAD E 42CM	1501835 Armario de escritório alto executivo. Estrutura em MDP 15mm; Costa em Eucaplac 3mm; Borda em PVC 1mm; Dobradiça em aço;Puxador em polipropileno; Pés metálicos; Pés com acabamento; Pintura eletrostática em epóxi fosco; 2 portas; Sem gavetas;Medidas mínimas: Altura: 160cm, largura: 80cm e profundidade: 42cm. (CATMAT: 330887)	UND	10



7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COR PRETA MEDINDO 86-96X53X60	1505804 Cadeira de escritório secretária giratória cor preta assento e encosto estofados braços e base em aço cromado rodízios em nylon A 86-96cm x L 53cm x p60cm Regulagem de altura Peso suportado até 100 kg (CATMAT: 626462)	UND	10
8	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 C/ 3 GAVETAS	1500686 mesa p/ escritório 1,20x0,60x0,74 c/ 3 gavetas, pés de ferro, acabamento em melanina. (CATMAT: 481262)	UND	10

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

1. TENDA SANFONADA EMBORRACHADA (3m x 4,5m - lona PVC com velcro)				
Modalidade	Custo Estimado	Vantagens	Desvantagens	Recomendação
Locação	R\$ 120,00/ dia	Sem custo de armazenamento e manutenção. Ideal para eventos esporádicos.	Custo recorrente em caso de uso frequente.	Locação se o uso for pontual (eventos, mutirões).
Aquisição	R\$ 2.323,50/unid.	Uso ilimitado. Economia a médio prazo se uso recorrente.	Exige espaço de armazenamento	Compra se o uso for frequente em eventos durante o ano.
2. CONJUNTO BAR (Mesa 70x70 + cadeiras)				
Modalidade	Custo Estimado	Vantagens	Desvantagens	Recomendação



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 000030/2025
Rubrica: _____

Locação	R\$ 60,00/dia/conj.	Ideal para eventos temporários.	Pouco viável para uso frequente.	Locação para ações externas.
Aquisição	R\$ 450,00/conj.	Disponibilidade permanente.	Necessita local de guarda. Desgaste ao longo do tempo.	Compra se uso for frequente
3. FILTRO DE LINHA (5 tomadas)				
Modalidade	Custo Estimado	Vantagens	Desvantagens	Recomendação
Locação	R\$ 5,00/dia	Baixo custo imediato.	Pouco vantajoso, pois o custo de compra é baixo.	Não recomendada.
Aquisição	R\$ 57,00/unid.	Economia e praticidade.	Nenhuma significativa.	Compra recomendada.
4. EXTENSÃO ELÉTRICA 10M				
Modalidade	Custo Estimado	Vantagens	Desvantagens	Recomendação
Locação	R\$ 8,00/dia	Útil para ações pontuais.	Pouco vantajoso se uso recorrente.	Locação apenas para eventos esporádicos.
Aquisição	R\$ 63,50/unid.	Uso contínuo e sem custos adicionais.	Nenhuma significativa.	Compra recomendada.
5. CAMA ELÁSTICA (estrutura metálica, lona)				
Modalidade	Custo Estimado	Vantagens	Desvantagens	Recomendação
Locação	R\$ 150,00/dia	Praticidade e economia para eventos.	Inviável para uso diário.	Locação para ações recreativas eventuais.
Aquisição	R\$ 3.406,50/unid.	Pode ser usada em eventos regulares.	Ocupa espaço; exige manutenção.	Compra se houver ações recreativas frequentes.
6. ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO ALTO (160x80x42cm)				
Modalidade	Custo Estimado	Vantagens	Desvantagens	Recomendação



Locação	R\$ 70,00/mês	Evita imobilização de recursos para uso temporário.	Custo alto a longo prazo.	Locação se o espaço for provisório.
Aquisição	R\$ 990,04/unid.	Custo-benefício a médio e longo prazo.	Demanda instalação e transporte.	Compra recomendada para espaços fixos.
7. CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA				
Modalidade	Custo Estimado	Vantagens	Desvantagens	Recomendação
Locação	R\$ 45,00/mês	Boa para equipes temporárias.	Não compensa em espaços permanentes.	Compra recomendada.
Aquisição	R\$ 425,00/unid.	Durabilidade e uso contínuo.	Substituição em caso de dano.	Compra recomendada.
8. MESA DE ESCRITÓRIO (1,20x0,60x0,74m – 3 gavetas)				
Modalidade	Custo Estimado	Vantagens	Desvantagens	Recomendação
Locação	R\$ 80,00/mês	Solução provisória.	Valor elevado a longo prazo.	Compra recomendada.
Aquisição	R\$ 850,50/unid.	Uso contínuo. Boa relação custo-benefício.	Transporte e montagem.	Compra recomendada.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei 14.133/2023)

VII.I O valor estimado é de **R\$ 48.283,40** (Quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), conforme mapa de cotação

VII.II Os valores unitários, referenciais, serão incluídos aos autos, posteriormente, em mapa de cotação.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A partir deste Estudo Técnico Preliminar, tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica da solução, o



impacto ambiental e social, decidiu-se pela adoção da seguinte solução: para o atendimento da necessidade identificada, optou-se pela aquisição dos itens considerando que os materiais de consumo, a serem adquiridos, são facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

O fornecedor deverá efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal.

VIII.1) Fornecimento de material, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos entre outros critérios de sustentabilidade.

VIII.2) A empresa vencedora do certame deve ter ciência de que, nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente.

VIII.3) O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

VIII.4) Não será exigida garantia de execução.

VIII. 5) Considerando que no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal não tem os itens a serem adquiridos, justifica-se a não utilização do mesmo.

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)



A aquisição será dividida em itens unitários, com vistas a estimular maior disputa, com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Acredita-se que tal medida permitirá a maximização do número de fornecedores envolvidos no certame, considerando que nem todos conseguiriam atender à solicitação em sua totalidade.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

X.1. Em termos de economicidade, pretende-se, contratar uma empresa que garanta a economia financeira, atrelada à execução correta do serviço prestado.

X.2. Garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas e administrativas continuamente, de modo eficiente;

X.3. Alcançar a conciliação entre menor custo e melhor qualidade possível, suprimindo adequadamente as necessidades preteridas;

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não serão necessárias adequações, tampouco capacitação de servidores, dado que, para a aplicação da solução indicada, a estrutura física e de pessoal da SMAS, conta com capacidade para implantação imediata.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não há, no âmbito desta secretaria, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

A aquisição dos materiais descritos, como tendas dobráveis, mesas dobráveis, extensões elétricas, filtros de linha, cama elástica, mesas, cadeiras e armários, possui baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que são bens de uso prolongado e não geram, por si só, resíduos significativos durante seu uso regular. No entanto, alguns impactos ambientais



indiretos e a longo prazo podem ser considerados, especialmente relacionados à produção, transporte, uso e descarte futuro desses materiais.

Esses impactos envolvem o consumo de recursos naturais na fabricação, as emissões de gases de efeito estufa durante o transporte, e a necessidade de destinação adequada após o fim da vida útil dos bens, uma vez que podem gerar resíduos não biodegradáveis, especialmente se não forem reciclados corretamente. A durabilidade desses materiais pode minimizar o impacto a curto prazo, mas a manutenção de práticas ambientais responsáveis é fundamental para reduzir seus efeitos a longo prazo.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra do Piraí, 28 de julho de 2025

Taiane da Silva Menezes de Andrade
SMAS-PMBP - Mat. 13513



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto: Aquisição de **Equipamentos para estruturação de atendimentos internos e externos**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que é executora dos Serviços de Proteção Social Básica, por meio Cadastro Único e Programa Bolsa Família, que atendem uma alta demanda de usuários.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	TENDA SANFONADA EMBORRACHADA 3m x 4,5m LONA NA COBERTURA EM PVC COM VELCRO	UND	05
2	CONJUNTO BAR:MESA QUADRADA APROXIMADAMENTE 70 X 70)	UND	15
3	FILTRO DE LINHA PADRÃO 5 TOMADAS	UND	02
4	EXTENSÃO ELÉTRICA SIMPLES 10 METROS	UND	04
5	CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO:METAL, MATERIAL COBERTURA: LONA	UND	01
6	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO ALTO EXECUTIVO MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA 160CM X LARGURA 80CM X PROFUNDIDADE 42CM	UND	10
7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COR PRETA MEDINDO 86-96X53X60	UND	10
8	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 C/ 3 GAVETAS	UND	10

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): O objeto não demandará instrumento contratual.
- 2.2. Prorrogação do Contrato: O objeto não demandará instrumento contratual, assim, não haverá prorrogações.
- 2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): O objeto não demandará instrumento contratual, assim, não haverá reajustes.



3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público: A contratação atende ao **interesse público** ao viabilizar ações fundamentais do **Setor do Cadastro Único** e do **Programa Bolsa Família**, cuja função é identificar, registrar e acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando-lhes o acesso a políticas públicas e benefícios sociais. Por meio da aquisição de materiais como **tenda dobrável, mesas e cadeiras dobráveis, extensões elétricas, filtros de linha e cama elástica**, será possível estruturar ações externas e eventos itinerantes com **condições adequadas de atendimento, segurança, acessibilidade e conforto**. Além disso, o uso da **cama elástica como atração lúdica** contribui diretamente para **ampliar a mobilização e o engajamento comunitário**, incentivando a participação de famílias com crianças em ações de atualização cadastral e inclusão em programas sociais. Isso resulta em maior efetividade das políticas públicas, fortalecimento do vínculo entre o poder público e a população e melhoria do alcance dos serviços da assistência social. A contratação, portanto, se justifica pelo seu impacto direto na **promoção da cidadania, no combate à pobreza, na ampliação do acesso aos direitos sociais** e no fortalecimento das estratégias de busca ativa e aproximação com os beneficiários, alinhando-se ao princípio da eficiência e ao atendimento do bem comum. Além disso, a referida aquisição servirá como instrumento facilitador no cumprimento das ações de qualificação dos dados do Cadastro Único, condição esta que é proposta pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, através do PROCAD-SUAS.

3.2. Metodologia do quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	TENDA SANFONADA EMBORRACHADA A 3m x 4,5m LONA NA COBERTURA EM PVC COM VELCRO	1506676 Tenda sanfonada emborrachada, 3 m x 4,5 m, lona na cobertura em pvc com velcro. Material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (uv) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor), não propagador de chamas, antimoho, anti-ressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforços nos pontos de maior desgaste. Durabilidade média de 5 anos com exposição ao sol e chuva. Estrutura metálica fabricada em chapas de ferro metalon, nas espessuras de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanizado de alta resistência, possui 3 regulagens de altura (1,90mts 2,00mts e 2,10mts), todas fáceis de serem manuseadas. Não enferruja, não necessita montagem de partes ou peças,	UND	05



		montagem semiautomática. Altura das tendas quando fechadas 1,5m - cor: azul royal (CATMAT: 444791)		
2	CONJUNTO BAR:MESA QUADRADA APROXIMADAMENTE 70 X 70)	1508192 Conjunto de mesa Bar: Mesa Quadrada (Com Aproximadamente 70 x70) A Companhada de 4 Cadeiras. Design dobrável; Feito em aço carbono com tratamento antiferrugem; Apropriada para uso interno e externo;	UND	15
3	FILTRO DE LINHA PADRÃO 5 TOMADAS	1506517 Filtro de linha padrão 5 tomadas universal 127v / 220v 20 amperes 20.000 W (CATMAT: 611883)	UND	02
4	EXTENSÃO ELÉTRICA SIMPLES 10 METROS	1506900 Extensão elétrica simples medindo 10 metros (CATMAT: 485549)	UND	04
5	CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO:METAL, MATERIAL COBERTURA: LONA	1508191 Cama elástica, material armação: metal, material cobertura: lona, material rede proteção: poliéster, formato: redondo, diâmetro:4,27 m, largura: não aplicável m, comprimento: não aplicável m, altura:100 cm, resistência:300 kg, tratamento superficial mola:galvanizado, acabamento estrutura:pintura eletrostática, características adicionais:com postes e rede lateral; com 06 pés. (CATMAT: 224758)	UND	01
6	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO ALTO EXECUTIVO MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA 160CM X LARGURA 80CM X PROFUNDIDADE 42CM	1501835 Armario de escritório alto executivo. Estrutura em MDP 15mm; Costa em Eucaplac 3mm; Borda em PVC 1mm; Dobradiça em aço;Puxador em polipropileno; Pés metálicos; Pés com acabamento; Pintura eletrostática em epóxi fosco; 2 portas; Sem gavetas;Medidas mínimas: Altura: 160cm, largura: 80cm e profundidade: 42cm. (CATMAT: 330887)	UND	10
7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA	1505804 Cadeira de escritório secretária giratória cor preta assento e encosto estofados braços e base em aço cromado rodízios em nylon A 86-96cm x L 53cm x	UND	10



	GIRATÓRIA COR PRETA MEDINDO 86-96X53X60	p60cm Regulagem de altura Peso suportado até 100 kg (CATMAT: 626462)		
8	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 C/ 3 GAVETAS	1500686 mesa p/ escritório 1,20x0,60x0,74 c/ 3 gavetas, pés de ferro, acabamento em melanina. (CATMAT: 481262)	UND	10

3.3. Justificativa do Quantitativo Solicitado: A aquisição dos equipamentos solicitados tem como objetivo estruturar e aprimorar os atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com foco nos serviços do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. O aumento da demanda de usuários exige um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente, tanto para os atendentes quanto para os usuários. A quantidade solicitada foi dimensionada para atender à necessidade de suporte adequado para as atividades internas e externas, garantindo conforto, funcionalidade e segurança. A estruturação do espaço de atendimento, com a inclusão de mobiliário adequado e equipamentos de apoio, visa otimizar os processos, melhorar a qualidade do atendimento e assegurar o armazenamento seguro de documentos e dados. Esses recursos também são essenciais para a realização de eventos, mutirões e atividades de integração, que exigem flexibilidade e mobilidade. Dessa forma, a aquisição desses itens permitirá um atendimento mais ágil e eficaz, assegurando que os objetivos da Secretaria sejam atingidos com excelência, atendendo a alta demanda de forma adequada e segura, em consonância com orientações promovidas pelo MDS através do PROCAD-SUAS.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Estudo Técnico Preliminar nº07/2025/FMAS (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

A partir de Estudo Técnico Preliminar, tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica da solução, o impacto ambiental e social, decidiu-se pela adoção da seguinte solução: para o atendimento da necessidade identificada, optou-se pela contratação de empresa, que seja capaz de prover o fornecimento dos matérias.

5.1. Os materiais a serem adquiridos, são facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

5.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega, constantes em Estudo Técnico preliminar (ETP), acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): Não será exigida Garantia e/ou assistência técnica.

5.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução do contrato.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- 6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021): Não será exigido qualificação técnica.
- 6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Não será exigido apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.
- 6.3. Vistoria Prévia (observado os §§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigida vistoria prévia.
- 6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigida apresentação de amostra e/ou demonstração.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 7.1. O prazo de entrega dos bens/de execução dos serviços é de **15 (quinze)** dias corridos, contados do recebimento do Empenho, pela empresa selecionada.
- 7.2. O objeto deverá ser entregue no seguinte local:
**** PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, situado na Rua Moreira dos Santos, 768 - Centro - Barra do Piraí/RJ, (24) 2442-3313, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 10h as 15h.**
- 7.3. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até **15 (quinze)** dias.
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. A aquisição do objeto deverá ser executada, fielmente, pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 8.2. O fornecedor que não cumprir com as exigências estabelecidas nesses termos estará sujeito as sanções estabelecidas na Lei 14.133/2021.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros em razão da execução, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.3. O objeto não demandará instrumento contratual.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços? () sim ou (x) não

11.2. Qual critério de Julgamento será utilizado?

Menor Preço.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O valor estimado é de **R\$ 48.283,40** (Quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), conforme mapa de cotação.

12.2. Os valores unitários, referenciais, serão inclusos aos autos, posteriormente, em mapa de cotação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
03.30.02	08.244.3014.1532	3.3.90.30.00	1660
03.30.02	08.244.3014.1532	4.4.90.52.00	1600
03.30.02	08.244.3014.1538	3.3.90.30.00	1660
03.30.02	08.244.3014.1538	4.4.90.52.00	1600



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 000030/2025
Rubrica: _____

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. NÃO HÁ DISPOSIÇÕES GERAIS

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. ANEXO I - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Barra do Piraí, 05 de agosto de 2025

Taiane da Silva Menezes de Andrade
Coord. de Compras e Licitações
SMAS-BP - Mat. 13513



ANEXO I – JUSTIFICATIVA



JUSTIFICATIVA PARA O USO DO RECURSO DO PROCAD-SUAS NA AQUISIÇÃO DE BENS PARA O CADASTRO ÚNICO

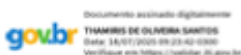
O Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social Procad-SUAS, tem como objetivo qualificar e fortalecer o Cadastro Único como uma tecnologia social estratégica para a identificação de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da correção de distorções em sua base de dados, visa ampliar o acesso a serviços, programas e benefícios sociais, alcançando principalmente aqueles que ainda não estão incluídos no Cadastro Único ou que possuem informações desatualizadas, tendo como principal linha de ação atualização e regularização de cadastros unipessoais, averiguação e revisão cadastral com foco nos públicos indicados nas listagens enviadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) aos municípios; atendimento a pessoas idosas, pessoas com deficiência e outros atendimentos prioritários, busca ativa.

A aquisição dos bens permanentes e materiais de consumo voltados à estruturação dos espaços e equipes responsáveis pelo atendimento e operacionalização do Cadastro Único no município, visa garantir melhores condições de trabalho às equipes, promovendo eficiência no atendimento às famílias, agilidade nos processos cadastrais e segurança na gestão das informações. Entre os objetivos estão:

- **Assegurar a continuidade dos serviços**, conforme os parâmetros definidos pela Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 01/2025.
- **Fortalecer a infraestrutura física e tecnológica** dos postos de atendimento do Cadastro Único;
- **Melhorar a qualidade dos atendimentos**, assegurando acolhimento digno e eficiente às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- **Aprimorar o fluxo de atualização e inserção de dados**, com apoio de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados (computadores, impressoras, nobreaks, mobiliário, etc.);

A importância da aquisição dos bens está diretamente relacionada à necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento dos serviços socioassistenciais, permitindo que o Cadastro Único continue sendo um instrumento eficaz de identificação e inclusão de famílias nas políticas públicas, especialmente no acesso ao Programa Bolsa Família e demais benefícios socioassistenciais.

Dessa forma, a aplicação dos recursos do PROCAD SUAS será essencial para o fortalecimento da rede de atendimento, refletindo em maior efetividade e alcance das políticas públicas de combate à pobreza e promoção da equidade social.



Barra do Piraí 18 de julho de 2025.

Coordenadoria de Benefícios e
Programas de Transferência de Renda



Rua Moreira dos Santos nº 768, Centro
Barra do Piraí/ RJ Cep: 27130-430
0800 202 1999 ramal 3383 bolsafamilia@barradopirai.rj.gov.br

